

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) HELEN DAIANA DE OLIVEIRA GOMES,
MD 2º MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS - PARÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-FMS
Data de abertura: 18/02/2020, às 10 horas**

CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.932/0001-56, estabelecida na Avenida Plácido de Castro, 1690-A, Aparecida, Santarém, Pará, Cep 68040-090, representada neste ato por seu representante legal, **PIETRO BEZERRA MACAMBIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, Registro no CREA 26716-D/PA e Registro Nacional 15161025-5, residente e domiciliado na Avenida Plácido de Castro, 1700, Aparecida, Santarém Pará, Cep 68040-090, vêm, respeitosamente, vêm, respeitosamente, com fundamento no **Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993** e item 4 do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-FMS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PROCESSO Nº 001/2020-PPMC**, requerer

**ESCLARECIMENTO TÉCNICO
PERCENTUAL SEGURO E GARANTIA (S + G) DA COMPOSIÇÃO BDI**

pelas razões de fato e direito que passamos a expender:

DOS FATOS

Publicado no D.O.U. em 23.01.2020, o Edital da Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, Fundo Municipal de Saúde-FMS, com a realização do certame designada para o próximo dia 18/02/2020, com a abertura dos envelopes a partir das 10h, na sede da Prefeitura de Mojuí dos Campos, Setor de Licitações, situada na Rua Antônio Walfredo, nº 01, Alto Alegre, Mojuí dos Campos/PA, cujo objeto é “ **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE XAVIER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CONFORME O PROJETO BÁSICO EM ANEXO.**”;

DO DIREITO

1. DO PRAZO LEGAL PARA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

O presente requerimento de esclarecimento técnico está amparado no Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993, em seu § 1º e no item 1.12 do Edital.

Em assim sendo, fazemos a seguinte consideração à **Composição BDI** elaborada por essa Administração, em seu item “**Seguro e Garantia (S + G)**”:

- l) Identificou-se ter havido equívoco na indicação do **percentual do Seguro e Garantia (S + G)**. Na composição de BDI do edital consta o percentual de **0,40%**, quando na realidade, o **mínimo** a ser adotado importa em **0,80%**, segundo orientação do **Tribunal de Contas da União**, por meio do **Acórdão TCU 2622/2013** (doc. anexo).

- II) Necessário corrigir o percentual do item Seguro e Garantia de 0,40% para 0,80%, conforme preceitua o Acórdão TCU 2622/2013; o que, conseqüentemente, acarretará na majoração do valor da Planilha Orçamentária apresentada por essa Administração.

Diante do exposto, REQUER SE DIGNE VOSSA SENHORIA RECEBER O PRESENTE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO, PORQUE TEMPESTIVO; E PROCEDER NA CORREÇÃO DO ITEM "SEGURO E GARANTIA (S + G)" DA COMPOSIÇÃO DE BDI, PORQUE ORIENTADO PELO ACÓRDÃO TCU 2622/2013.

Nestes termos,
Espera Acolhida.

Mojuí dos Campos, 10 de fevereiro de 2020.



Pietro Bezerra Macambira
Sócio-administrador e responsável técnico
Registro no CREA 26716-D/PA / Registro Nacional 15161025-5